

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 3.145, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Guanambi	Estiagem - 1.4.1.1.0	1040	15/09/2022	59051.017717/2022-51
MG	Urucânia	Granizo - 1.3.2.1.3	863	04/10/2022	59051.017816/2022-33
PB	Boqueirão	Estiagem - 1.4.1.1.0	266	08/09/2022	59051.017410/2022-51
PE	Capoeiras	Estiagem - 1.4.1.1.0	046	19/09/2022	59051.017307/2022-19
PE	Moreilândia	Estiagem - 1.4.1.1.0	048	04/10/2022	59051.017681/2022-14
PE	Quixaba	Estiagem - 1.4.1.1.0	021	06/10/2022	59051.017676/2022-01
PE	Surubim	Estiagem - 1.4.1.1.0	052	05/10/2022	59051.017678/2022-92
PI	Dirceu Arcoverde	Estiagem - 1.4.1.1.0	030	04/10/2022	59051.017740/2022-46
PI	Fartura do Piauí	Seca - 1.4.1.2.0	045	04/10/2022	59051.017677/2022-48
PI	Vera Mendes	Seca - 1.4.1.2.0	037	20/09/2022	59051.017607/2022-90
RN	Alexandria	Estiagem - 1.4.1.1.0	526	05/10/2022	59051.017661/2022-35
RS	Charqueadas	Granizo - 1.3.2.1.3	3889	17/08/2022	59051.017636/2022-51
RS	Gravataí	Vendaval - 1.3.2.1.5	20.046	17/08/2022	59051.017675/2022-59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.